



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2024, REFERENTE AO Pregão Eletrônico N° 19/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E RODAP AUTO PECAS LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **RODAP AUTO PECAS LTDA - EPP**, com sede na AVENIDA BRASIL, 880 IVAIPORA PARANA, 880 - CEP: 86870000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob n° **00.341.103/0001-15**, representada pelo Sr. **CLAUDIO BELARMINO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n° **556.783.359-87**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **4.053.645-0** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **31 de outubro de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 73.815,78 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 05/08/2024

CLAUDIO
BELARMINO
FERREIRA DA
SILVA:55678335987

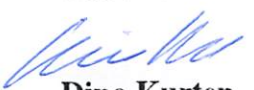
Digitally signed by
CLAUDIO BELARMINO
FERREIRA DA
SILVA:55678335987
Date: 2024.08.05 11:33:50
-03'00'



Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

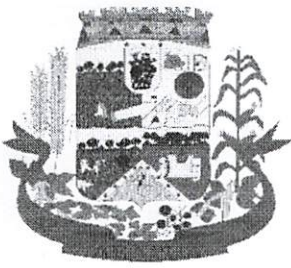
CLAUDIO BELARMINO FERREIRA DA SILVA
RODAP AUTO PECAS LTDA - EPP

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:


Dino Kurten
CPF: 881.769.919-53


Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Edição Nº: 856



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2024, REFERENTE AO Pregão Eletrônico N° 19/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E RODAP AUTO PECAS LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **RODAP AUTO PECAS LTDA - EPP**, com sede na AVENIDA BRASIL, 880 IVAIPORA PARANA, 880 - CEP: 86870000 - BAIRRO: , inserita no CNPJ/MF sob nº **00.341.103/0001-15**, representada pelo Sr. **CLAUDIO BELARMINO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **556.783.359-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **4.053.645-0 SSP/PR**, . ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **31 de outubro de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 73.815,78 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 05/08/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

CLAUDIO BELARMINO FERREIRA DA SILVA
RODAP AUTO PECAS LTDA - EPP

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:


Dino Kurten
CPF: 881.769.919-53


Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88